



**Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ**

**Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
PDTIC 2022-2025**

**1. Preparação  
1.7. Elaborar o PT-PDTIC**

**São João del-Rei, MG**

---

## Sumário

<b>1. Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2. Orientações do Guia de PDTIC do SISP</b>	<b>4</b>
<b>3. Visão Geral</b>	<b>5</b>
3.1. Objetivo	5
3.2. Justificativa	5
3.3. Contexto	5
3.4. Fatores Motivacionais	7
3.5. Premissas	7
3.6. Restrições	8
<b>4. Equipe de Elaboração e Partes Interessadas</b>	<b>9</b>
<b>5. Metodologia aplicada</b>	<b>10</b>
5.1 Processo de preparação	10
5.2 Processo de Diagnóstico	12
5.3 Processo de Planejamento	14
5.4. Metodologia de Elaboração do PDTIC 2022-205	15
<b>6. Lista de documentos de referência</b>	<b>16</b>
6.1 Leis de Referência	16
6.2 Portarias de Referência	17
6.3 Decretos de Referência	20
6.4 Instruções Normativas de Referência	23
6.5 Resoluções de Referência	26
6.6 Outros Documentos de Referência	26
6.7 Documentos de Referência da UFSJ	27
<b>7. Princípios e Diretrizes</b>	<b>30</b>
7.1. Princípios	30
7.2. Diretrizes	33
<b>8. Critérios de priorização das necessidades</b>	<b>35</b>
<b>9. Cronograma Previsto</b>	<b>37</b>
9.1. Cronograma Sintético	37
9.2. Cronograma Detalhado	38
<b>10. Conclusão</b>	<b>41</b>
<b>11. Referências</b>	<b>42</b>

## 1. Introdução

Este documento contém as informações sobre o plano de trabalho para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Baseado nas orientações dispostas no Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, do ano de 2016, trata-se de um documento que contém as informações sobre o subprocesso **1.7. Elaborar o PT-PDTIC**, do processo 1. Etapa de Preparação, correspondente à Elaboração do PDTIC, definidas pela Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTIC.

Nos últimos anos a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), assumiu um papel imprescindível no contexto das organizações públicas brasileiras. O foco substancial da TIC é a efetiva utilização da informação como suporte às práticas e aos objetivos organizacionais. Ademais, a TIC tem transversalidade sobre vários eixos da organização, permeando as suas áreas negociais. É a área de TIC que apoia as organizações no cumprimento das exigências por agilidade, flexibilidade, efetividade e inovação.

Nesse contexto, na busca por uma Administração Pública que prima pela melhor gestão dos recursos e pela maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, torna-se essencial a realização de um efetivo planejamento de TIC que viabilize e potencialize a melhoria contínua da performance organizacional.

Cabe ressaltar que, a Universidade Federal de São João del-Rei, nos últimos anos, cresceu de forma exponencial em infraestrutura, número de docentes, discentes e técnicos administrativos.

Nesse sentido, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTInf), para suportar todos os serviços demandados pela comunidade UFSJ, vem aperfeiçoando métodos de gestão, controle e governança. Entre as medidas adotadas, ressalta-se a elaboração e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) da UFSJ desde 2016.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é um documento de nível tático, elaborado em consonância com a Estratégia de Governança Digital (EGD) do Governo Federal e com os objetivos estratégicos institucionais apresentados no PDI/UFSJ 2019-2023.

O PDTIC/UFSJ tem por objetivo atender às necessidades de tecnologia da informação e comunicação da UFSJ para o período 2022-2025, este instrumento contempla o planejamento das ações da área de TIC da Instituição, com vistas a atender as necessidades e demandas de TIC da Universidade, bem como, auxiliar no processo de priorização e direcionamento de recursos para projetos de apoio às atividades acadêmicas e administrativas da Instituição.

## 2. Orientações do Guia de PDTIC do SISP

Segundo o Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, a equipe de elaboração do PDTIC deve criar um plano de trabalho no qual devem estar descritas as informações essenciais para organizar as atividades a serem desempenhadas durante o projeto de elaboração do PDTIC.

Desta forma, consideram-se os seguintes documentos produzidos nas fases anteriores:

- Abrangência do PDTIC;
- Período de validade do PDTIC;
- Portaria de designação da EqEPDTIC;
- Metodologia de elaboração do PDTIC;
- Lista dos documentos de referência;
- Princípios e Diretrizes;
- Critérios de priorização das necessidades.

Ainda segundo o Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, define-se que o plano de trabalho é um documento que apresenta a concepção, a fundamentação e o planejamento das atividades, sendo a referência básica para a condução do projeto de elaboração do PDTIC.

Nesse sentido, o conteúdo do plano de trabalho pode variar dependendo da complexidade do projeto e das práticas de gerenciamento de projetos adotadas pela organização. Contudo, esse documento deve apresentar, principalmente, as datas de conclusão das principais atividades, os produtos e as pessoas envolvidas nas atividades.

Portanto, um Plano de Trabalho simplificado pode conter informações como:

- Objetivo,
- Justificativa,
- Contexto,
- Fatores Motivacionais,
- Premissas e Restrições,
- Equipe de Elaboração do PDTIC,
- Partes Interessadas (stakeholders),
- Metodologia aplicada,
- Lista de documentos de referência,
- Princípios e Diretrizes,
- Critérios de priorização das necessidades,
- Cronograma (demonstrando os produtos gerados e as datas de conclusão previstas).

### 3. Visão Geral

#### 3.1. Objetivo

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo apresentar as informações necessárias à organização das atividades para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFSJ, explicitando os produtos gerados, as datas de conclusão das principais atividades e as pessoas envolvidas.

#### 3.2. Justificativa

Encontra-se no final de seu período de vigência o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC UFSJ 2019-2021), fazendo-se necessária a elaboração de novos instrumentos de planejamento para as ações de TIC na UFSJ para os próximos 4 anos.

O planejamento é uma importante ferramenta para a tomada de decisão e sua elaboração visa o devido atendimento às obrigações legais e exigências de controle, dentre as quais se inclui a Instrução Normativa SLTI Nº 01/2019 que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal.

#### 3.3. Contexto

O PDTIC encontra-se inserido em um contexto de planejamento institucional, abrangendo todas as áreas finalísticas da UFSJ, tendo como objetivo a determinação de políticas, estratégias e os principais objetivos que tangem a governança de TIC da Instituição.

A integração e o alinhamento entre todos esses instrumentos de planejamento é um fator chave para a consecução dos objetivos da organização.

Dessa forma, a estratégia definida pelo governo por meio do PPA, expressa nos programas, iniciativas, objetivos e seus derivados, deve ser traduzida nas demais estratégias da organização. Ou seja, o PPA é insumo fundamental para elaboração do PEI e dos demais instrumentos de planejamento, ressaltando, nesse contexto, o PDTIC.

Já no PEI, parte das ações previstas pode estar associada a ativos de Tecnologia da Informação e Comunicações. Logo, esses ativos constituem ferramentas estratégicas organizacionais. Desse modo, torna-se cada vez mais impraticável pensar a estratégia de TIC do Órgão sem que esta se alinhe à estratégia institucional. Para isso, a área de TIC deve possuir estratégias que promovam ações estruturantes para suportar as metas e objetivos definidos no planejamento estratégico da organização.

Assim, o PDTIC deve ser integrado ao PEI e ser direcionado pela EGD. Desses instrumentos deve-se retirar as informações necessárias ao planejamento de TIC. Esta integração é que habilita a TIC a apoiar as estratégias organizacionais mais efetivamente, permitindo que formule suas estratégias específicas, organize seus processos e, conseqüentemente, determine os investimentos e recursos humanos em TIC, orientados, sempre, pela estratégia de negócios e estratégia de TIC da APF.

Da mesma forma, os planos de ação devem ser pautados pelas definições constantes no PDTIC. A figura a seguir demonstra como ocorre a relação entre o PPA e os outros instrumentos de planejamento citados – PEI, PETIC e PDTIC, além da EGD e da contratação de soluções de TIC.

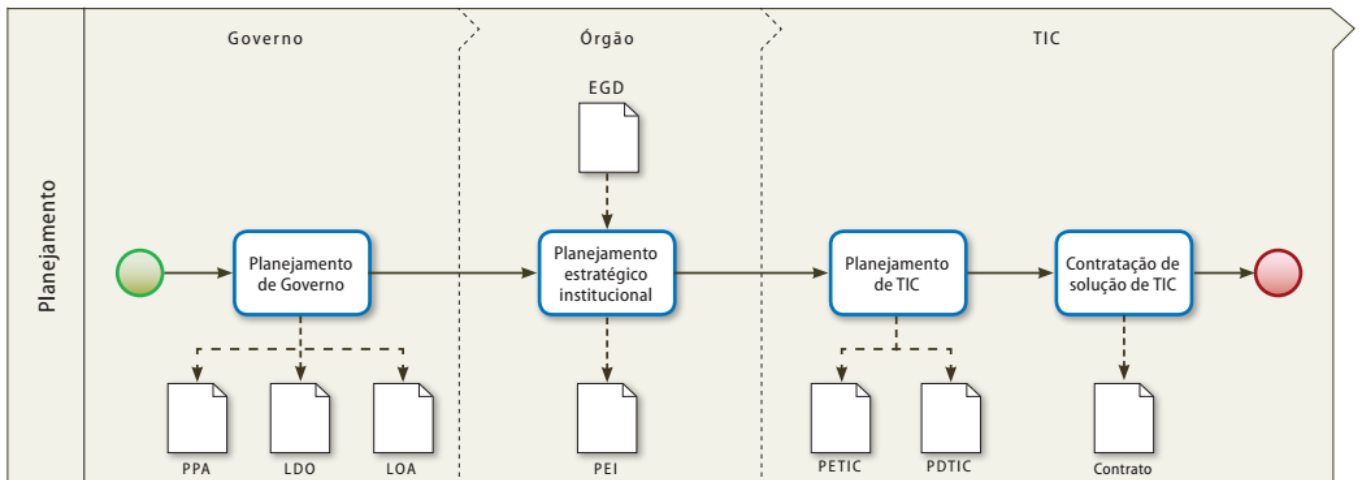


Figura 1 - Fluxo dos processos de planejamento

A próxima figura ilustra a relação entre os instrumentos de planejamento no escopo da organização, evidenciando os níveis estratégico, tático e operacional.

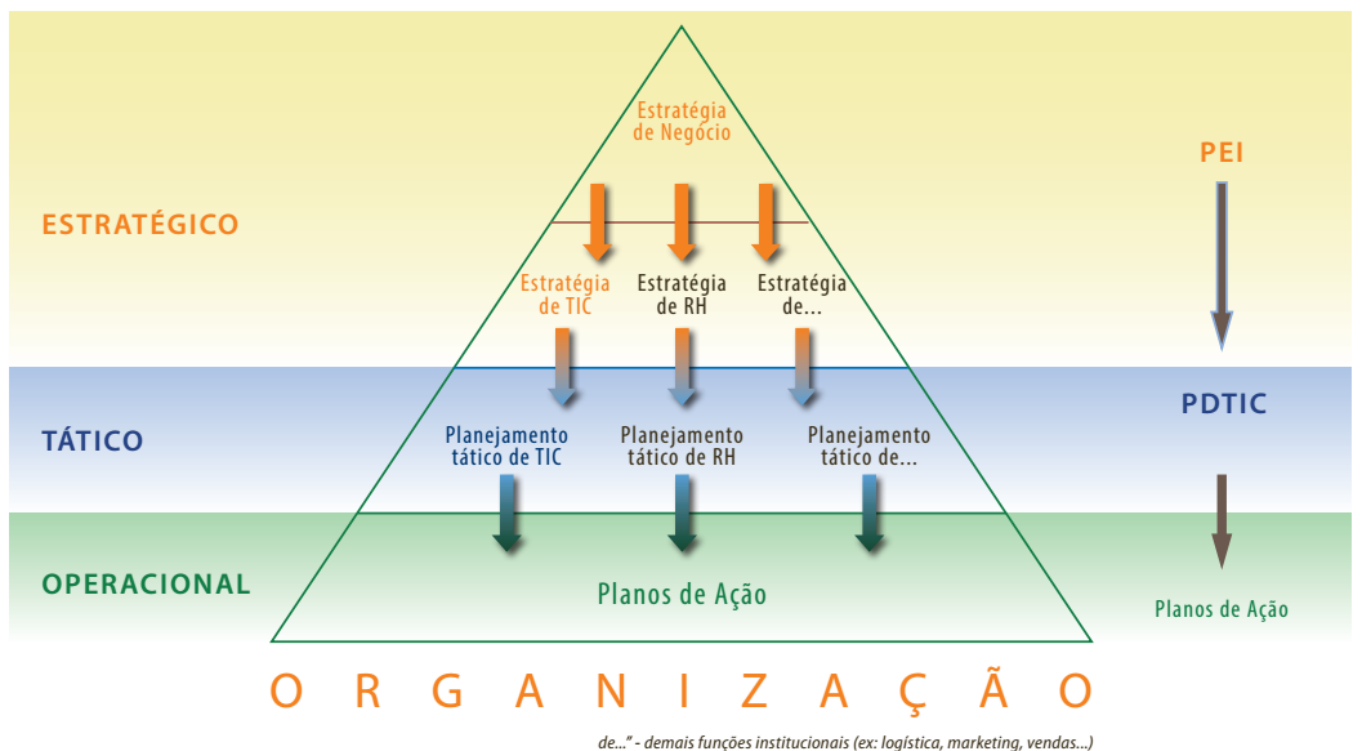


Figura 2 - Relação entre os níveis e instrumentos de planejamento

### 3.4. Fatores Motivacionais

Diante das ameaças e oportunidades que se apresentam no atual contexto econômico brasileiro, a UFSJ, enquanto parte integrante do SISP, reconhece a necessidade de um bom planejamento para a correta alocação de recursos orçamentários e de pessoal, para o desenvolvimento das ações de TIC.

Assim, pretende-se estimular a padronização de processos de TIC nas diversas unidades de forma a otimizar a aplicação dos recursos, aumentar a eficiência e possibilitar o acompanhamento das ações, bem como criar um plano de gestão de pessoas alinhado às necessidades de TIC prioritizadas.

As ações e o inventário das necessidades de TIC constituem o pilar para elaboração dos planos de investimento e custeio, de gestão de pessoas e de riscos.

### 3.5. Premissas

- Aderência às orientações e recomendações do guia de PDTIC do SISP, versão 2.0;
- A elaboração do PDTIC deverá contar com o comprometimento e colaboração dos servidores da UFSJ e o apoio do Comitê de Governança de Dados e Segurança da Informação (CGDSI);
- Os membros do CGDSI da UFSJ deverão indicar pessoal apto e capacitado a fornecer as informações necessárias, relativas tanto aos processos de negócio como aos sistemas dedicados que subsidiem a execução das atividades inerentes a esses processos;
- As Unidades da UFSJ deverão fornecer as informações fundamentais à elaboração do PDTIC, padronizadas de acordo com a metodologia apresentada;
- Os responsáveis e atores de todos os processos organizacionais deverão revisar as necessidades de informação já listadas, no PDTIC anterior, e ainda não executadas;
- Todas as necessidades de informação serão prioritizadas segundo os mesmos critérios definidos durante a elaboração do PDTIC;
- Os servidores designados para compor a equipe de elaboração do PDTIC (EqEPDTIC) deverão aprovar as necessidades de TIC levantadas em sua respectiva área e indicar os respectivos graus de priorização;
- A capacidade de execução da área de TIC deverá ser considerada durante a priorização das necessidades de TIC;
- A área de TIC deverá apresentar proposta de soluções para as necessidades de informação alinhadas aos objetivos estratégicos de TIC;
- O CGDSI deverá deliberar sobre soluções corporativas de TIC para atender necessidades comuns a mais de um processo organizacional ou unidade;
- As ações de TIC que garantam o funcionamento mínimo dos recursos computacionais deverão ter alta prioridade;
- O CGDSI deverá aprovar as necessidades de TIC levantadas e suas respectivas priorizações.

### 3.6. Restrições

- Prazo limite para envio do PDTIC ao CONSU, para publicação, até o dia 31 de dezembro de 2021;
- Não há previsão para contratação de novos servidores para a área de TIC da UFSJ;

#### **4. Equipe de Elaboração e Partes Interessadas**



Conforme orientado no manual de PDTIC do SISP, na etapa de elaboração do PDTIC 2022-2025, a EqEPDTIC da UFSJ é designada na portaria nº 172, de 5 de maio de 2021 e constituída pelos seguintes membros:

<b>Servidor</b>	<b>Área - Parte Interessada</b>
Rodrigo de Carvalho Santos <sup>1</sup>	Núcleo de Tecnologia da Informação - NTInf
Ubirajara Cesário	Setor de Internet e Redes - SETIR
Daniel Rocha Gualberto	Setor de Desenvolvimento de Sistemas de Informação - SEDSI
Gabriel Antônio Silva Reis Barreto	Reitoria
Viviane Cristina N Santana	Pró-reitoria de administração - PROAD
Daniel Castro Giraldi	Pró-reitoria de ensino - PROEN
Luciana Marina das Neves Teixeira	Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPE
Bruno de Barros Dilascio	Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PPLAN
Daniel Rocha de Souza	Pró-reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE
Robson Miranda Silva	Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX
Miriane da Conceição Fiuza	Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - PROGP
Alexis Renan Silva Ribeiro	Núcleo de Educação a Distância - NEAD
Sara Wanelle Fonseca	Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO-UFSJ
Patrícia do Carmo Rioga Silva	Campus Sete Lagoas - CSL - UFSJ
Alexandre Rodrigues Pereira	Campus Alto Paraopeba - CAP - UFSJ

Além disso, as responsabilidades atribuídas ao coordenador e aos membros da EqEPDTIC são definidas pela portaria nº 172, de 5 de maio de 2021.

## 5. Metodologia aplicada

A metodologia de elaboração do PDTIC 2022-2025 da UFSJ, considerando-se as possíveis adaptações ao cenário atual da instituição, foi baseada nas orientações dispostas no Guia de PDTIC do

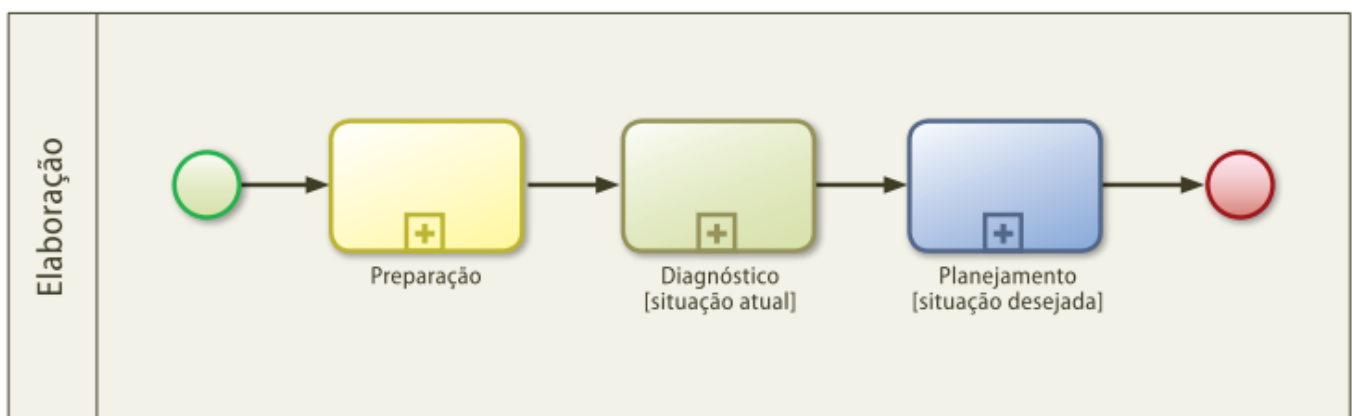
<sup>1</sup> Coordenador da EqEPDTIC

SISP, versão 2.0, do MP, do ano de 2016. O referido guia tem o propósito orientativo para auxiliar nas etapas de elaboração e de acompanhamento de um PDTIC de órgãos da Administração Pública Federal – APF.

O fluxo planejado para a elaboração do PDTIC 2022-2025 é composto por três processos:

1. Preparação (representa o início do processo de elaboração do PDTIC);
2. Diagnóstico (compreensão da situação atual de TI na organização, identificando-se as necessidades);
3. Planejamento (planejamento do atendimento das necessidades, estabelecendo-se os planos e as ações adequados para o alcance dos objetivos esperados).

A Figura 2 exibe o processo de Elaboração do PDTIC 2022-2025, baseado no Guia de PDTIC do SISP.



**Figura 2 - Processo de Elaboração do PDTIC**

### 5.1 Processo de preparação

Segundo o Guia de PDTIC do SISP, a Preparação representa o início do processo de elaboração do PDTIC. O processo se inicia com o Comitê de Governança de Dados e Segurança da Informação (CGDSI) definindo a abrangência e o período de vigência e indicando a equipe de elaboração deste PDTIC. Essa indicação é formalizada por meio de portaria que confere atribuições aos membros. Em seguida, são conduzidas as atividades de descrição da metodologia de elaboração do PDTIC, de consolidação dos documentos de referência, de identificação das estratégias da organização e dos princípios e diretrizes, os quais compõem uma proposta de Plano de Trabalho a ser aprovada pelo CGDSI ao final.

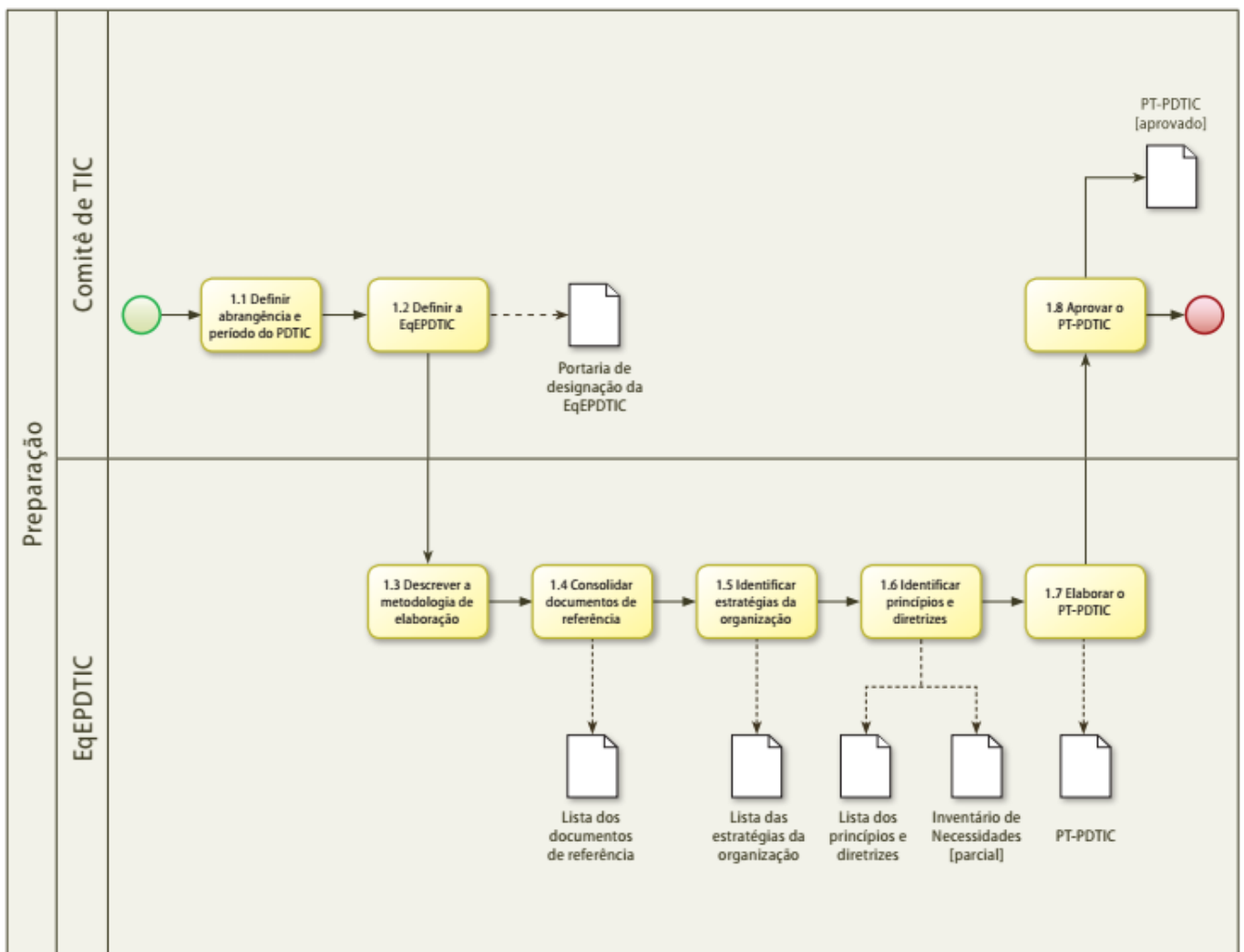
Portanto, este processo reúne aspectos decisórios de caráter superior, aprovação de documentos e atividades diretamente voltadas à elaboração do Plano de Trabalho, o qual orientará a condução da elaboração do PDTIC. Há a participação da Equipe de Elaboração do PDTIC e do CGDSI. Cabe ressaltar a possibilidade de utilização da Metodologia de Gerenciamento de Projetos do SISP – MGP-SISP – para apoiar a consecução das atividades de preparação, uma vez que se recomenda que a elaboração do PDTIC seja conduzida como um projeto.

As atividades que compõem o processo de Preparação são:

- 1.1. Definir abrangência e período do PDTIC

- 1.2. Definir a Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTIC
- 1.3. Descrever a metodologia de elaboração
- 1.4. Consolidar documentos de referência
- 1.5. Identificar estratégias da organização
- 1.6. Identificar princípios e diretrizes
- 1.7. Elaborar o Plano de Trabalho do PDTIC – PT-PDTIC
- 1.8. Aprovar o PT-PDTIC

A imagem que ilustra o processo de preparação é apresentada a seguir.



**Figura 3 - Processo de preparação**

As descrições detalhadas (objetivo, responsável, entradas, descrição das tarefas, observações, saídas, referências e materiais auxiliares) de cada atividade que compõem o processo de preparação podem ser observadas nas páginas 30 a 37 do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0.

## 5.2 Processo de Diagnóstico

Posteriormente ao processo de preparação, o de Diagnóstico é caracterizado pela compreensão da situação atual de TIC na UFSJ, realizando-se ações relacionadas à análise estratégica (análise de documentos) e ao levantamento de necessidades (coleta de dados). A Equipe de Elaboração do PDTIC e o Comitê de Governança de Dados e Segurança da Informação são os principais atores que participam deste processo.

A elaboração do PDTIC 2022-2025 da UFSJ terá as seguintes atividades para compor o processo de Diagnóstico:

- 2.1. Analisar resultados do PDTIC 2019-2021;
- 2.2. Analisar o referencial estratégico de TI;
- 2.3. Analisar a organização da TI;
- 2.4. Realizar Análise SWOT da TI;
- 2.5. Estimar a capacidade da execução da TI;
- 2.6. Planejar o levantamento das necessidades;
- 2.7. Identificar necessidades de Informação;
- 2.8. Identificar necessidades de Serviços de TI;
- 2.9. Identificar necessidades de Infraestrutura de TI;
- 2.10. Identificar necessidades de Contratação de TI;
- 2.11. Identificar necessidades de Pessoal de TI;
- 2.12. Consolidar o Inventário de Necessidades;
- 2.13. Alinhar as necessidades de TI às estratégias da organização;
- 2.14. Aprovar o Inventário de Necessidades.

A Figura abaixo exhibe o processo de Diagnóstico do PDTIC 2022-2025.

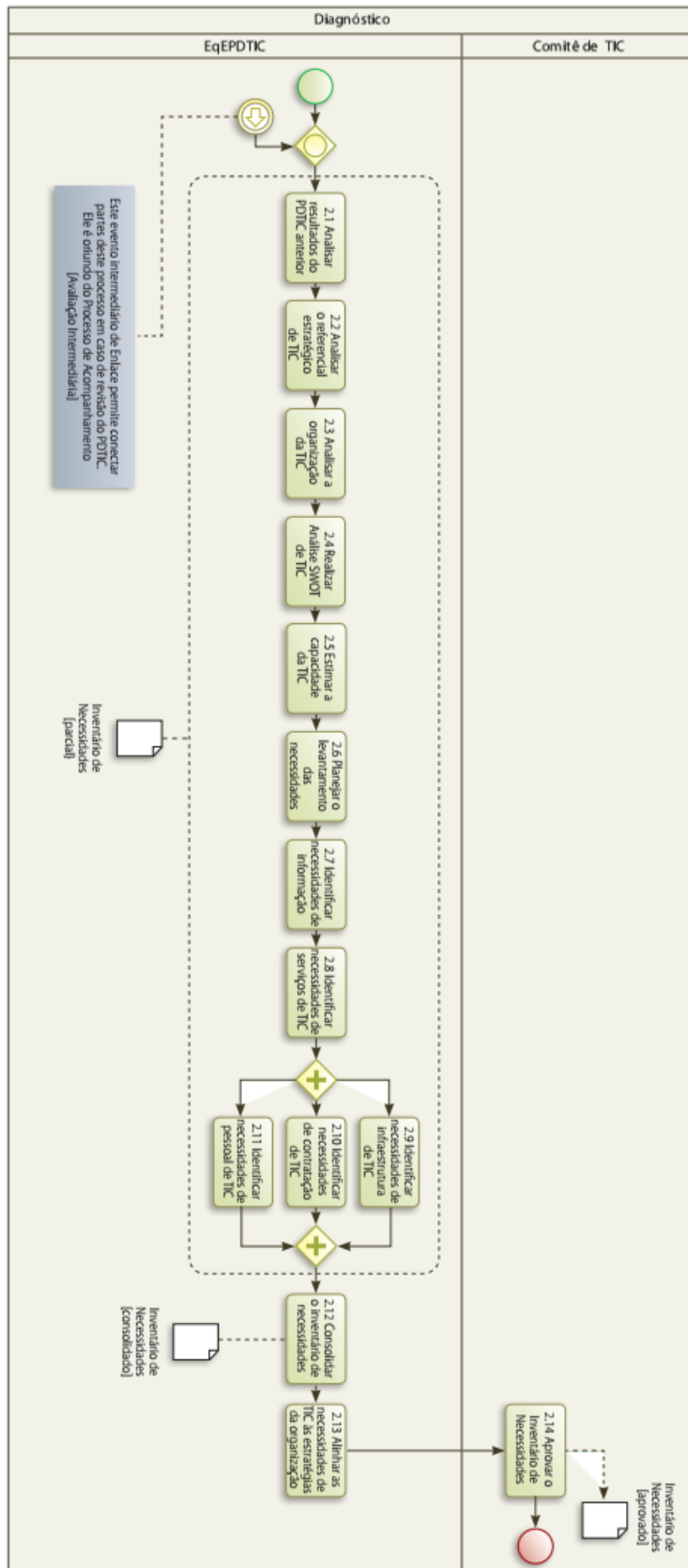


Figura 4 - Processo de diagnóstico

Nesse sentido, o manual do SISP esclarece que, após a Preparação, na qual foram organizadas as principais atividades do projeto de elaboração do PDTIC, inicia-se o 2º processo da Elaboração do PDTIC: o Diagnóstico.

Este processo se caracteriza por buscar compreender a situação atual da TIC na UFSJ para, em consonância com esse quadro, identificar as necessidades (problemas ou oportunidades) que se espera resolver.

Para isto, são contempladas as atividades relacionadas à análise estratégica e ao levantamento de necessidades. A análise estratégica é realizada para posicionar a TIC da UFSJ no seu contexto organizacional. O levantamento de necessidades parte daquelas relacionadas à informação e se desdobra em todas as outras associadas à TIC: serviços, infraestrutura, contratações e pessoal de TIC.

É importante observar que este processo exige grande interação com as outras áreas da organização, uma vez que realiza extensa coleta de dados e análise de documentos. Um dos principais artefatos produzidos neste processo, e muito importante para todo o processo de Elaboração do PDTIC, é o Inventário de Necessidades. O inventário é consolidado, ao final do processo, a partir do levantamento de necessidades provenientes, basicamente, de todas as atividades que compõem a fase de diagnóstico.

No Diagnóstico, a execução de grande parte das atividades compete à Equipe de Elaboração do PDTIC. Porém, o CGDSI também atua, especificamente, para realizar a aprovação do inventário de necessidades, após a consolidação pela Equipe de Elaboração do PDTIC.

Com o intuito de analisar os ambientes interno e externo, com enfoque no uso e na gestão de TI pela universidade como um todo, utiliza-se o método Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças) – SWOT. Através deste método, serão avaliados os pontos fortes e os pontos fracos (ambiente interno), assim como as oportunidades e as ameaças (ambiente externo) da TIC da instituição.

As descrições detalhadas (objetivo, responsável, entradas, descrição das tarefas, observações, saídas, referências e materiais auxiliares) de cada atividade que compõem o processo de Diagnóstico podem ser observadas nas páginas 39 a 57 do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0.

### **5.3 Processo de Planejamento**

Finalizando a elaboração do PDTIC 2022-2025, o processo de Planejamento contemplará as atividades relacionadas à priorização das necessidades e planejamento de metas e ações, abrangendo aspectos de pessoal, orçamento e riscos. A Equipe de Elaboração do PDTIC, o CGDSI e a Autoridade Máxima são os principais atores que participam deste processo.

A elaboração do PDTIC 2022-2025 da UFSJ terá as seguintes atividades para compor o processo de Planejamento:

- 3.1. Atualizar critérios de priorização;
- 3.2. Priorizar as necessidades inventariadas;
- 3.3. Definir metas e ações;
- 3.4. Planejar ações de pessoal;
- 3.5. Planejar orçamento das ações do PDTI;
- 3.6. Identificar os fatores críticos de sucesso;
- 3.7. Planejar o gerenciamento de riscos;
- 3.8. Consolidar a Minuta do PDTI;

- 3.9. Aprovar a Minuta do PDTI;
- 3.10. Publicar o PDTI.

A Figura abaixo exibe o processo de Planejamento do PDTIC 2022-2025.

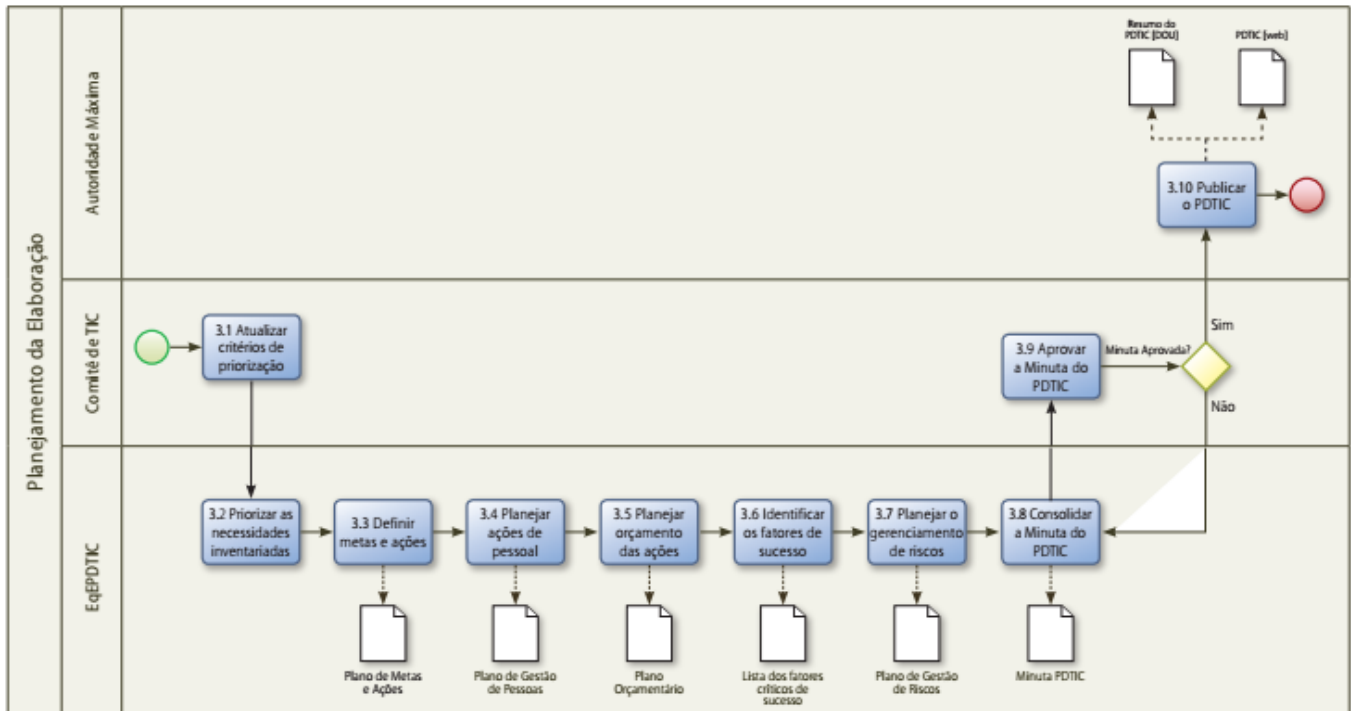


Figura 5 - processo de planejamento e elaboração

#### 5.4. Metodologia de Elaboração do PDTIC 2022-205

A metodologia aplicada à Elaboração do PDTIC 2022-2025 da UFSJ, será baseada nas orientações dispostas no Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0.

A elaboração será composta por três processos (Preparação, Diagnóstico e Planejamento). O processo de preparação será composto por 08 principais atividades, enquanto que o de diagnóstico será por 14 e o de planejamento por 10.

Logo, a elaboração do PDTIC 2022-2025 da UFSJ compreenderá um total de 32 atividades, desenvolvidas pela EqpPDTIC, pelo CGDSI e pela autoridade máxima da Instituição.

Por fim, o método SWOT será utilizado no processo de Diagnóstico com o intuito de análise e de identificação dos pontos fortes e fracos, além das oportunidades e ameaças, nos ambientes interno e externo de TIC da instituição.

## 6. Lista de documentos de referência

Conforme orientado no manual de PDTIC do SISP, na etapa de elaboração do PDTIC, os documentos de referência são utilizados para o alinhamento das ações de TIC com as diretrizes governamentais e institucionais, mantendo-se as conformidades legislativas e regulamentares condizentes. Durante a consolidação, conforme disposto nas tabelas abaixo, foram observadas 11 leis, 22 portarias, 22 decretos, 15 instruções normativas, 3 resoluções, 7 guias, 1 acórdão e 19 documentos de referência da Instituição, relacionados à elaboração do PDTIC 2022-2025 da UFSJ.

### 6.1 Leis de Referência

Leis			
ID	Documento	Fonte	Ano
L-1	<b>LEI Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021</b> Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.	PR	2021
L-2	<b>LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020</b> Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos; e altera a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.	PR	2020
L-3	<b>LEI Nº 13.853, DE 8 DE JULHO DE 2019</b> Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências.	PR	2019
L-4	<b>LEI Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019</b> Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.	PR	2019
L-5	<b>LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018</b> Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	PR	2018



L-6	<b>LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017</b> Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.	PR	2017
L-7	<b>LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014</b> Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.	PR	2014
L-8	<b>LEI Nº 12.682, DE 9 DE JULHO DE 2012</b> Dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos	PR	2012
L-9	<b>LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011</b> Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.	PR	2011
L-10	<b>LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002</b> Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.	PR	2002
L-11	<b>LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993</b> Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.	PR	1993

## 6.2 Portarias de Referência

Portarias			
ID	Documento	Fonte	Ano
P-1	<b>PORTARIA Nº 587, DE 10 DE MARÇO DE 2021</b> Institui a Política de Segurança da Informação da Controladoria-Geral da União.	CGU	2021
P-2	<b>PORTARIA SGD/ME Nº 6.432, DE 15 DE JUNHO DE 2021</b> Estabelece modelo de contratação de serviços de operação de infraestrutura e atendimento a usuários de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.	ME/SEDGGD/SGD	2021
P-3	<b>PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JANEIRO DE 2020</b>	MEC	2020

	Estabelece diretrizes e procedimentos para planejamento, organização, instrução das contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Ministério da Educação.		
P-4	<b>PORTARIA INTERMINISTERIAL SEME/SGPR SGD/SEDGG/ME Nº 1, DE 7 DE AGOSTO DE 2020 (*)</b> Estabelece parâmetros para acompanhamento da execução da Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e aprova planos de Transformação Digital.	PR	2020
P-5	<b>PORTARIA Nº 18.152, DE 4 DE AGOSTO DE 2020</b> Altera a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISF.	ME/SEDGGD/SGD	2020
P-6	<b>PORTARIA Nº 540, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020</b> Disciplina a implantação e a gestão do Padrão Digital de Governo dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.	PR	2020
P-7	<b>PORTARIA Nº 39, DE 9 DE JULHO DE 2019</b> Dispõe sobre procedimentos para a unificação dos canais digitais e define regras para o procedimento de registro de endereços de sítios eletrônicos na internet e de aplicativos móveis do Governo Federal.	ME/SEDGGD/SGD	2019
P-8	<b>PORTARIA Nº 23, DE 4 DE ABRIL DE 2019</b> Dispõe sobre diretrizes, competências e condições para adesão à Rede Nacional de Governo Digital.	ME/SEDGGD/SGD	2019
P-9	<b>PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 14 DE MARÇO DE 2019</b> Institui o Programa de Desenvolvimento de Capacidades para Transformação Digital no Poder Executivo federal.	ME/SEDGGD/SGD	2019
P-10	<b>PORTARIA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019</b> Dispõe sobre o preenchimento do Autodiagnóstico no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF.	ME/SEDGGD/SGD	2019
P-11	<b>PORTARIA Nº 778, DE 4 DE ABRIL DE 2019</b> Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISF.	ME/SEDGGD/SGD	2019
P-12	<b>PORTARIA Nº 41, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019</b>	SGD	2019

	Declara a alteração e a revogação de atos normativos, para fins do disposto no art. 9º do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.		
P-13	<b>PORTARIA Nº 6.432, DE 11 DE JULHO DE 2018</b> Dispõe sobre a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.	MPDG/STIC	2018
P-14	<b>PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 176, DE 25 DE JUNHO DE 2018</b> Dispõe sobre a vedação de exigência de documentos de usuários de serviços públicos por parte de órgãos e entidades da Administração Pública federal.	MPDG	2018
P-15	<b>Portaria Nº19/2017 MPDG/STI</b> Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISF.	MPDG/STI	2017
P-16	<b>PORTARIA Nº 4, DE 6 DE MARÇO DE 2017</b> Dispõe sobre recomendações técnicas para mensuração de software ou de resultados de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF, e dá outras providências.	MPDG/STI	2017
P-17	<b>PORTARIA Nº 40, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016</b> Institui o Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações como ferramenta de planejamento a ser consolidada pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo federal - SISF.	MPDG/STI	2016
P-18	<b>PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JUNHO DE 2016</b> Dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.	MPDG/STI	2016
P-19	<b>PORTARIA Nº 92, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2014</b> Institui a arquitetura ePING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico), que define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico.	SLTI	2014
P-20	<b>PORTARIA Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008</b>	SLTI	2008

	Aprova a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI) no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática - SISP na versão de 2008		
P-21	<b>Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007</b> Institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP;	SISP	2007
P-22	<b>PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 14 DE JULHO DE 2005</b> Institucionaliza os Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - e-PING, no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – SISP, cria sua Coordenação, definindo a competência de seus integrantes e a forma de atualização das versões do Documento.	SISP	2005

### 6.3 Decretos de Referência

Decretos			
ID	Documento	Fonte	Ano
D-1	<b>DECRETO Nº 10.641, DE 2 DE MARÇO DE 2021</b> Altera o Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.	PR	2021
D-2	<b>DECRETO Nº 10.609, DE 26 DE JANEIRO DE 2021</b> Institui a Política Nacional de Modernização do Estado e o Fórum Nacional de Modernização do Estado.	PR	2021
D-3	<b>Decreto Nº 10.332, de 28 de abril de 2020</b> Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.	PR	2020
D-4	<b>Decreto Nº 10.230 de 05 de fevereiro de 2020</b> Altera o Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, que dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo Federal.	PR	2020
D-5	<b>Decreto Nº 10.222 de 05 de fevereiro de 2020</b> Aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética.	PR	2020

D-6	<p><b>DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020</b> Regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais.</p>	PR	2020
D-7	<p><b>DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020</b> Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com o ente público.</p>	PR	2020
D-8	<p><b>DECRETO Nº 10.403, DE 19 DE JUNHO DE 2020</b> Altera o Decreto nº 10.046, de 9 de outubro de 2019, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.</p>	PR	2020
D-9	<p><b>DECRETO Nº 9.854, DE 25 DE JUNHO DE 2019</b> Institui o Plano Nacional de Internet das Coisas e dispõe sobre a Câmara de Gestão e Acompanhamento do Desenvolvimento de Sistemas de Comunicação Máquina a Máquina e Internet das Coisas.</p>	PR	2019
D-10	<p><b>DECRETO Nº 9.756, DE 11 DE ABRIL DE 2019</b> Institui o portal único "gov.br" e dispõe sobre as regras de unificação dos canais digitais do Governo federal.</p>	PR	2019
D-11	<p><b>DECRETO Nº 9.903, DE 8 DE JULHO DE 2019</b> Altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal, para dispor sobre a gestão e os direitos de uso de dados abertos.</p>	PR	2019
D-12	<p><b>DECRETO Nº 10.046, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019</b> Dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados no âmbito da administração pública federal e institui o Cadastro Base do Cidadão e o Comitê Central de Governança de Dados.</p>	PR	2019
D-13	<p><b>DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019</b> Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.</p>	PR	2019
D-14	<p><b>Decreto Nº 9.319, de 21 de março de 2018</b> Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e</p>	PR	2018

	estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital.		
D-15	<b>Decreto Nº 9.637 de 26 de dezembro de 2018</b> Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, caput, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.	PR	2018
D-16	<b>DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017</b> Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. (Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019)	PR	2017
D-17	<b>DECRETO Nº 8.777, DE 11 DE MAIO DE 2016</b> Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal	PR	2016
D-18	<b>Decreto nº 8.936, de 29 de dezembro de 2016</b> institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;	PR	2016
D-19	<b>DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</b> Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.	PR	2015
D-20	<b>DECRETO Nº 8.135, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2013</b> Dispõe sobre as comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre a dispensa de licitação nas contratações que possam comprometer a segurança nacional.	PR	2013
D-21	<b>DECRETO Nº 7.724, DE 16 DE MAIO DE 2012</b> Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.	PR	2012

D-22	<b>Decreto Nº 7.579, de 11 de outubro de 2011</b> Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal.	PR	2011
------	---	----	------

#### 6.4 Instruções Normativas de Referência

Instruções Normativas			
ID	Documento	Fonte	Ano
I-1	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2021</b> Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC.	ME/SEDGGD/SGD	2021
I-2	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 31, DE 23 DE MARÇO DE 2021</b> Altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.	ME/SEDGGD/SGD	2021
I-3	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA GSI/PR Nº 3, DE 28 DE MAIO DE 2021</b> Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.	PR	2021
I-4	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 128, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020</b> Dispõe sobre as condições a serem observadas pelas empresas públicas e sociedades de economia mista para a adesão ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011.	ME/SEDGGD/SGD	2020
I-5	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2020</b> Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.	PR	2020
I-6	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 24 DE JULHO DE 2020</b> Altera a Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal.	PR	2020

I-7	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020</b></p> <p>Altera o § 2º do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, de 4 de abril de 2019, para acrescentar hipóteses de inaplicabilidade da necessidade de aprovação, pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, de propostas de contratação de bens ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC com valor global estimado do objeto superior a 20 (vinte) vezes o previsto no art. 23, inciso II, alínea "c", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>	ME/SEDGGD/SGD	2020
I-8	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA SGD/ME Nº 117, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020</b></p> <p>Dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.</p>	ME/SEDGGD/SGD	2020
I-9	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2019</b></p> <p>Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.</p>	ME/SEDGGD/SGD	2019
I-10	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 202, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019</b></p> <p>Altera a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.</p>	ME/SEDGGD/SGD	2019
I-11	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019</b></p> <p>Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.</p>	ME/SEDGGD/SG	2019
I-12	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 4 DE ABRIL DE 2019</b></p> <p>Regulamenta o art. 9º-A do Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011, e o art. 22, § 10 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e dispõe sobre a composição e as competências do Colegiado Interno de Referencial Técnico.</p>	ME/SEDGGD/SGD	2019
I-13	<p><b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017</b></p> <p>Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e</p>	MPDG/SG	2017



	fundacional.		
I-14	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOM-PR Nº 8 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014</b> Disciplina a implantação e a gestão da Identidade Padrão de Comunicação Digital das propriedades digitais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá outras providências.	SECOM	2014
I-15	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 12 ABRIL DE 2012</b> Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos - INDA	SLTI	2012

### 6.5 Resoluções de Referência

Resoluções			
ID	Documento	Fonte	Ano
R-1	<b>RESOLUÇÃO CCGD/ME Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2021</b> Institui o Cadastro Base de Endereço, nos termos do disposto no art. 21, inciso XI, do Decreto nº 10.046, de 2019.	ME/SEDGGD/SGD	2021
R-2	<b>RESOLUÇÃO Nº 4, DE 14 DE ABRIL DE 2020</b> Disponibiliza o Guia de Boas Práticas para Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados na Administração Pública Federal.	ME/SEDGGD	2020
R-3	<b>Resolução nº 2, de 24 de março de 2017.</b> Aprova os Termos de Uso do Portal Brasileiro de Dados Abertos.	MPDG	2017

### 6.6 Outros Documentos de Referência

Outros Documentos			
ID	Documento	Fonte	Ano
O-1	<b>Acórdão 484/2021-TCU</b> Determina a implantação de processo eletrônico pelas IFES	TCU	2021
O-2	<b>Guia de Boas Práticas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)</b>	SISP	2020
O-3	<b>Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico - ePING</b>	PGEB	2018
Q-4	<b>Guia de Governança de TIC do SISPV2.0</b>	SISP	2017
O-5	<b>Guia do PDTIC - SISPV2</b> Disponibiliza informações para auxiliar a elaboração e o	SISP	2016

	acompanhamento de um Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicação – PDTIC, com conteúdo e qualidade mínimos para aprimorar a gestão da Tecnologia da Informação nos órgãos da Administração Pública Federal – APF.		
O-6	<b>Método de Dimensionamento do Quadro de Pessoal de TIC do SISP</b>	SISP	2015
O-7	<b>Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico - eMAG</b>	MPOG/SLTI	2014
O-8	<b>Guia de Comitê de TI do SISP</b>	SISP	2013

### 6.7 Documentos de Referência da UFSJ

Documentos de Referência - UFSJ			
ID	Documento	Fonte	Ano
U-1	<b>Resolução nº 007, de 05 de abril de 2021</b> Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2019-2021	UFSJ/CONSU	2021
U-2	<b>Planejamento Estratégico Setorial 2020-2023 - UFSJ</b>	UFSJ	2020
U-3	<b>PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PDTIC – 2019-2021</b> Estabelece diretrizes para o processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Comunicações – GRSIC nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta – APF.	UFSJ/CONSU	2020
U-4	<b>Resolução nº 023, de 09 de novembro de 2020</b> Estabelece as normas de uso do serviço de e-mail Institucional da Universidade Federal de São João del-Rei.	UFSJ/CONSU	2020
U-5	<b>RESOLUÇÃO Nº 025, de 9 de setembro de 2019</b> Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFSJ.	UFSJ/CONSU	2019
U-6	<b>Resolução nº 017, de 14 de maio de 2018</b> Cria o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) da UFSJ, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.	UFSJ/CONSU	2018
U-7	<b>Resolução nº 008, de 24 de maio de 2011</b> Estabelece procedimentos para o desenvolvimento e manutenção de Sistemas de Informação na UFSJ.	UFSJ/CONSU	2011
U-8	<b>Estatuto da UFSJ</b>	UFSJ	2011
U-9	<b>Resolução nº 014, de 04 de maio de 2009</b> Altera Resolução/CONSU nº 030, de 29/05/06, que estabelece	UFSJ/CONSU	2009

	regras de constituição e as atribuições da Comissão de Informática – COINF – da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.		
U-10	<b>Resolução nº 010, de 25 de novembro de 2009</b> Autoriza a implantação do software público livre (BrOffice) em toda a UFSJ em sistema operacional Linux ou sistema operacional Windows.	UFSJ/CONSU	2009
U-11	<b>Resolução nº 009, de 25 de novembro de 2009</b> Define critérios para o acesso de conteúdos da Internet pela comunidade universitária da UFSJ.	UFSJ/CONSU	2009
U-12	<b>Resolução nº 007, de 09 de março de 2009</b> Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Tecnologia da Informação.	UFSJ/CONSU	2009
U-13	<b>Resolução nº 046, de 25 de setembro de 2006</b> Estabelece regras para a utilização do sítio da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.	UFSJ/CONSU	2006
U-14	<b>Resolução nº 033, de 12 de junho de 2006</b> Aprova Regimento Interno da Comissão de Informática da Universidade Federal de São João del-Rei – COINF/UFSJ.	UFSJ/CONSU	2006
U-15	<b>Resolução nº 030 de 29 de maio de 2006</b> Estabelece regras de constituição e as atribuições da Comissão de Informática – COINF – da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ.	UFSJ/CONSU	2006
U-16	<b>Regimento Geral da UFSJ</b>	UFSJ	2005
U-17	<b>Resolução nº 015, de 06 de dezembro de 1999</b> Fixa normas de execução dos serviços de manutenção em equipamentos de informática da FUNREI.	UFSJ/CONSU	1999
U-18	<b>Resolução nº 013, de 22 de setembro de 1999</b> Aprova o Regimento do Núcleo de Informática - NINFO	UFSJ/CONSU	1999
U-19	<b>Resolução nº 001, de 15 de março de 1999</b> Dispõe sobre o acesso, o uso e a administração da rede INTERNET via ponto de acesso da FUNREI.	UFSJ/CONSU	1999

## 7. Princípios e Diretrizes

Objetivando-se o alinhamento das estratégias relevantes de TIC, os princípios e diretrizes da instituição foram identificados e observados. Os princípios e diretrizes institucionais influenciam todas as decisões durante o processo de elaboração do PDTIC 2022-2025. O levantamento dos princípios e diretrizes foi realizado mediante consultas e análises dos documentos de referência, listados no subprocesso 1.4. Ademais, destaca-se ainda que, devido à adoção recente de boas práticas de governança, no Núcleo de Tecnologia da Informação, os princípios orientadores do framework ITIL v4.0 também foram considerados.

### 7.1. Princípios

Destaca-se que, os princípios são os alicerces de um assunto. Representam regras gerais que norteiam os conceitos de uma matéria, orientando as tomadas de decisão. Durante a elaboração do PDTIC 2022-2025 da UFSJ, foram identificados 13 princípios balizadores, listados no PDI 2019-2023 da Instituição e 7 princípios orientadores do ITIL v4.0, conforme apresentado nos quadros 1 e 2, respectivamente.

ID	Princípios PDI 2019-2023
PU-1	Ética
PU-2	Gestão democrática
PU-3	Natureza pública e gratuita do ensino, sob responsabilidade da União
PU-4	Liberdade e excelência de Ensino, Extensão e Pesquisa, bem como difusão e socialização crítica do saber, sem discriminação de qualquer natureza
PU-5	Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas
PU-6	Universalidade e interdisciplinaridade do conhecimento

<b>PU-7</b>	Indissociabilidade entre Ensino, Extensão e Pesquisa
<b>PU-8</b>	Respeito à dignidade da pessoa humana e seus direitos
<b>PU-9</b>	Exercício da justiça e bem-estar do ser humano
<b>PU-10</b>	Transparência nas ações institucionais
<b>PU-11</b>	Valorização dos profissionais da educação
<b>PU-12</b>	Desenvolvimento cultural, científico, artístico, tecnológico, social e econômico da região, do estado e do país
<b>PU-13</b>	Compromisso com a solidariedade entre os povos, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente

**Quadro 1 - Lista de princípios balizadores do PDTIC 2022-2025 da UFSJ**

ID	Princípios ITIL v4.0
<b>PI-1</b>	Foco no Valor
<b>PI-2</b>	Comece onde está
<b>PI-3</b>	Colabore e promova a visibilidade
<b>PI-4</b>	Progresso iterativo com feedback
<b>PI-5</b>	Mantenha-o simples e prático
<b>PI-6</b>	Pense e trabalhe holisticamente
<b>PI-7</b>	Otimize e automatize

**Quadro 2 - Lista de princípios orientadores do ITIL v4.0**

Além disso, as versões anteriores do PDTIC da UFSJ, apresentam uma lista de princípios éticos e morais da TIC da UFSJ, à saber:

- Transparência e ética no tratamento da informação; pb-1
- Alinhamento das ações de TI às diretrizes estratégicas da UFSJ; pb-2
- Busca permanente de atualização em novas tecnologias TIC; pb-5
- Confiabilidade e segurança da informação; pb-6
- Qualidade na prestação de serviços de TIC; pb-4
- Integração dos serviços de TIC; pb-4
- Valorização das pessoas; pb-10
- Economicidade;
- Cooperação;

- Proatividade.

Dessa forma, com base nos princípios supracitados, durante a elaboração do PDTIC 2022-2025 da UFSJ, foram identificados 10 princípios balizadores, listados no Quadro 3.

ID	Princípios balizadores - PDTIC 2022-2025	Princípios Referência
<b>PB-1</b>	Atender às leis e normas vigentes aplicáveis	<b>PU-1, PI-2, PI-6</b>
<b>PB-2</b>	Manter a concordância com os objetivos governamentais e institucionais	<b>PU-2, PU-9, PI-1, PI-3, PI-6</b>
<b>PB-3</b>	Definir o posicionamento estratégico do setor de TIC na instituição	<b>PU-2, PU-8, PU-10, PU-12, PI-1, PI-6, PI-7</b>
<b>PB-4</b>	Adotar boas práticas na gestão de TIC	<b>PU-1, PU-2, PU-10, PU-12, PI-1, PI-2, PI-3, PI-4, PI-5, PI-6, PI-7</b>
<b>PB-5</b>	Prover a disponibilidade e continuidade da infraestrutura de TIC	<b>PU-8, PU-10, PU-12, PI-1, PI-5, PI-6, PI-7</b>
<b>PB-6</b>	Preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade da informação	<b>PU-1, PU-2, PU-8, PU-10, PU-11, PU-12, PI-1, PI-3, PI-4</b>
<b>PB-7</b>	Zelar pela economicidade e transparência das ações de TIC	<b>PU-1, PU-2, PU-10, PI-1, PI-2, PI-3, PI-6, PI-7</b>

<b>PB-8</b>	Entregar valor baseado nas necessidades e prioridades dos usuários	PU-1, PU-2, PU-5, PU-8, PU-10, PI-1, PI-3, PI-4, PI-5, PI-7
<b>PB-9</b>	Ampliar as ações de segurança da informação no âmbito da instituição	PU-1, PU-2, PU-10, PU-12, PI-1, PI-4, PI-4, PI-6
<b>PB-10</b>	Promover a formação e capacitação da equipe de TIC	PU-1, PU-2, PU-11, PU-12, PI-1, PI-2, PI-3

**Quadro 3 - Lista de princípios balizadores do PDTIC 2022-2025**

## 7.2. Diretrizes

Conforme definido no manual de PDTIC do SISP, as diretrizes constituem proposições estruturantes para determinado fim, representando as estratégias relevantes com as quais a TIC deve se alinhar.

Destaca-se ainda que, as versões anteriores do PDTIC da UFSJ, baseadas no regimento interno do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTInf), apresentam uma lista de diretrizes da TIC da UFSJ, relacionados como objetivos estratégicos:

- Assessorar, propor e implementar políticas de Sistemas de Informação;
- Assessorar, propor e implementar políticas de de Internet e Rede para a UFSJ;
- Planejar, acompanhar e executar as atividades em conformidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Desenvolver, implantar, efetuar manutenção, dar suporte e treinamento em Sistemas de Informação desenvolvidos pelo NTInf;
- Prover serviços de manutenção em equipamentos de informática pertencentes ao patrimônio da UFSJ e/ou oriundos de projetos institucionais;
- Manter a rede física e lógica e internet da UFSJ em perfeito funcionamento, garantindo a conectividade e qualidade dos serviços prestados;
- Manter a segurança, a integridade, confiabilidade e disponibilidade das bases de dados institucionais, assim como a segurança dos Sistemas de Informação;
- Promover a integração, motivação e o engajamento dos servidores lotados no NTInf;
- Manter a observância e cumprimento das legislações pertinentes à área de TIC.

Nesse sentido, durante a elaboração do PDTIC 2022-2025 da UFSJ, foram identificadas **11** diretrizes, conforme disposto no **Quadro 4**.

ID	Diretriz	Princípios Relacionados
D-1	Aplicar o disposto nas instruções normativas nº 1, de 4 de abril de 2019 e nº 31, de 23 de março de 2021 nos processos de aquisição e contratação de TIC	PB-1, PB-10
D-2	Seguir o planejamento aprovado no PDTIC para os anos de 2022 a 2025	PB-1, PB-2, PB-3, PB-4, PB-5, PB-7
D-3	Implantar modelo de governança de TIC e boas práticas de gestão, alinhados à estratégia organizacional	PB-2, PB-4, PB-5, PB-7, PB-8, PB-10
D-4	Manter a observância e cumprimento das legislações pertinentes à área de TIC.	PB-1
D-5	Planejar, coordenar e gerir os sistemas e serviços de TIC da Instituição	PB-2, PB-4, PB-8
D-6	Ampliar a infraestrutura de TIC, mantendo-a compatível com as necessidades institucionais	PB-2, PB-5, PB-8
D-7	Prover suporte à segurança da informação	PB-1, PB-4, PB-6, PB-9
D-8	Prover suporte à transparência das informações Institucionais	PB-1, PB-2, PB-7
D-9	Implantar e validar o uso de ferramentas de TIC nos processos de suporte à gestão e de tomada de decisão	PB-2, PB-6, PB-8
D-10	Aplicar os recursos de TIC para atender demandas de ensino superior, pós-graduação, pesquisa e extensão	PB-2, PB-8
D-11	Promover planos de capacitação e de desenvolvimento da equipe de TIC	PB-10

**Quadro 4 - Lista de diretrizes do PDTIC 2022-2025 da UFSJ**



## 8. Critérios de priorização das necessidades

Mediante recomendação do manual de elaboração de PDTIC do SISP, durante a elaboração do PDTI 2022-2025, os critérios de priorização serão formados utilizando-se os critérios presentes na técnica da Matriz GUT.

Nesse sentido, a matriz GUT trata-se de uma ferramenta usada para definir prioridades, mediante uma lista de alternativas de ações a serem realizadas. A técnica da Matriz GUT considera os seguintes aspectos:

- G – Gravidade: deve-se considerar a intensidade e a profundidade dos danos que o problema pode causar;
- U – Urgência: deve-se considerar o tempo para a eclosão dos danos ou resultados indesejáveis que o problema pode causar;
- T – Tendência: deve-se considerar o potencial de crescimento do problema causado.

Através desta técnica, recomenda-se que as notas para cada alternativa de ação sejam atribuídas seguindo a seguinte escala crescente: nota 5 para os maiores valores e 1 para os menores valores. A relação entre as notas e os critérios de priorização sugeridos para cada aspecto GUT é observada no Quadro 5.

Nota	G - Gravidade	U - Urgência	T - Tendência
1	Sem gravidade	Pode esperar	Não irá mudar
2	Pouco grave	Pouco urgente	Írá piorar a longo prazo

3	Grave	O mais rápido possível	Irá piorar
4	Muito grave	É urgente	Irá piorar em pouco tempo
5	Extremamente grave	Precisa de ação imediata	Irá piorar rapidamente

**Quadro 5 - Relação entre as notas e os critérios de priorização GUT**

A técnica é aplicada listando-se a série de atividades a serem realizadas, atribuindo-se as respectivas notas, de acordo com cada critério de priorização GUT, multiplicando-se os valores das notas ( $G \times U \times T = \text{Grau de Prioridade}$ ) divididos pela soma das multiplicações para formar a matriz de *ranking* GUT para eventuais análises. Um exemplo de aplicação da técnica da Matriz GUT pode ser verificado observando-se os quadros 6 e 7.

Ação	G	U	T	Resultado GxUxT	Grau de Prioridade	Ordem de Prioridade
Adquirir solução de backup	5	4	3	60	60/254 0,236	3º
Desenvolver Sistema para Controle de Estacionamento	2	1	1	2	2/254 0,008	5º
Implantar Sistema de Controle Acadêmico	4	4	5	80	80/254 0,315	2º
Atualizar equipamentos do parque computacional	2	3	2	12	12/254 0,047	4º
Adaptar sistemas de acordo com a LGPD	4	5	5	100	100/254 0,394	1º
<b>Total</b>				<b>254</b>		

**Quadro 6 - Exemplo de aplicação da técnica da Matriz GUT**

Ordem de Prioridade	Ação	G	U	T
1º	Adaptar sistemas de acordo com a LGPD	4	5	5
2º	Implantar Sistema de Controle Acadêmico	4	4	5
3º	Adquirir solução de backup	5	4	3
4º	Atualizar equipamentos do parque computacional	2	3	2
5º	Desenvolver Sistema para Controle de Estacionamento	2	1	1

**Quadro 6 - Exemplo de ranking de prioridades após aplicação da técnica da Matriz GUT**





## 9.2. Cronograma Detalhado

PDTIC 2022-2025																																									
Tarefas	2021																								2022																
	Mai			Jun			Jul			Ago			Set			Out			Nov			Dez			Jan		Fev														
Semana	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	
1 - Preparação																																									
1.1 Definir Abrangência do PDTIC																																									
1.2. Definir a Equipe de Elaboração do PDTIC - EqEPDTIC																																									
1.3. Descrever a Metodologia de Elaboração do PDTIC																																									
1.4. Consolidar Documentos de Referência																																									
1.5. Identificar Estratégias da Organização																																									
1.6. Identificar princípios e diretrizes																																									
1.7 – Elaborar o Plano de Trabalho do PDTI – PT-PDTI																																									
1.8 – Aprovar o PT-PDTI																																									
2. Diagnóstico																																									





## 10. Conclusão

Orientando-se pelas disposições do Guia de PDTIC do SISP, versão 2.0, do MP, do ano de 2016, as informações do subprocesso 1.. Elaborar o PT-PDTIC, do processo 1. Etapa de Preparação, correspondente à Elaboração do PDTIC, foram definidas pela EqEPDTIC.

Dessa forma, com o intuito de autorizar a elaboração do PDTIC 2022-2025 da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, e designar os servidores para constituir a EqEPDTIC foi expedida no dia 5 de maio de 2021 a portaria nº 172.

Destaca-se também que, com a intenção de manter a conformidade com as leis e regulamentações vigentes, assim como no sentido de alinhar as ações de TIC com as diretrizes governamentais e institucionais, os documentos de referência foram utilizados para extração das principais informações correspondentes na elaboração do PDTIC 2022-2025.

Ademais, a EqEPDTIC realizou as consultas aos documentos de referência listados, ao longo do ano de 2021. Todos os documentos de referência listados foram acessados através de meio eletrônico. Reitera-se que, ao longo da elaboração do PDTIC 2022-2025 da UFSJ, a lista de documentos de referência deve ser revista, de forma a manter-se atualizada.

Ressalta-se ainda que, durante a elaboração do PDTIC 2022-2025, as estratégias da organização foram extraídas do documento de referência acerca do Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2019-2023. Foram também identificados os 73 objetivos macro estruturantes da UFSJ.

Da forma semelhante, os princípios e diretrizes norteadores durante a elaboração do PDTIC 2022-2025 foram extraídos dos documentos de referência listados em subprocesso anterior. Dessa forma, foram identificados 10 princípios balizadores e 11 diretrizes das ações de TIC.

Por fim, a priorização das necessidades de TI será realizada mediante aplicação da técnica da Matriz GUT (Gravidade, Urgência e Tendência). Trata-se de uma ferramenta para apoio ao planejamento estratégico, com implementação simples da técnica, mediante matriz e visualização dos atributos. Todos os casos e resultados de priorização obtidos durante a elaboração do PDTIC 2022-2025 deverão ser validados e poderão ser adaptados pelos membros do Comitê de Governança de Dados e Segurança da Informação (CGDSI).



## 11. Referências

1. BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Guia de PDTIC do SISP. Brasília, DF: [s. n.]. 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-v2.0>. Acesso em: 23 de junho de 2021.
2. UFSJ, Plano de Desenvolvimento Institucional. São João del-Rei. 2019. Disponível em: [https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pdi/Res025Consu\\_PDI\\_2019-2023\\_VersoFinal%20\(2\).pdf](https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/pdi/Res025Consu_PDI_2019-2023_VersoFinal%20(2).pdf). Acesso em 05/07/2021.
3. UFSJ, Estatuto. São João del-Rei. 2011. Disponível em: [https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/public/colegiados/anexos/EstatutoDaUFSJ\\_UFSJ.pdf](https://sig.ufsj.edu.br/sigrh/public/colegiados/anexos/EstatutoDaUFSJ_UFSJ.pdf) Acesso em 05/07/2021.
4. UFSJ, Plano de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação 2019-2021. São João del-Rei. 2020. Disponível em: [https://ntinf.ufsj.edu.br/images/manuais/Res007Consu2021\\_Aprova\\_PDTIC\\_2019-2021.pdf](https://ntinf.ufsj.edu.br/images/manuais/Res007Consu2021_Aprova_PDTIC_2019-2021.pdf)
5. Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, Gabinete da Reitoria - GR. Portaria nº 172, de 5 de maio de 2021.